



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000234

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano 4

## SUMÁRIO

- PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022.  
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº25/2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000234

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano 4

Termo Aditivo



**PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022**  
**1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO**  
**AO CONTRATO Nº. 17/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

Segundo termo aditivo que a **Câmara Municipal De Tremedal**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.140/0001-49 com sede na Rua 5 de Novembro nº 09 Bairro Centro Tremedal - BA, neste ato representado pelo Presidente, Vereador MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 692.333.575-20 residente e domiciliado nesta cidade de Tremedal - Bahia., a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **GC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ sob nº86.852.134/0001-56**, sediada na Praça dos Ferraz - 49, Tremedal – Ba, , que a este subscreve denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**1 – DO OBJETO**

1.1. – O objeto do presente contrato fornecimento de material de construção, conforme Pregão Presencial nº02/2022, LOTE I, da obra em construção da Câmara Municipal.

**2.0. – FICA ADITIVADA A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** **Termo Aditivo** tem como objeto aditar o valor do contrato de Nº017/2022, em 25 % (vinte e cinco por cento) no que equivale em R\$15.107,68 (quinze mil cento e sete reais e oitocentavos), para conclusão dos serviços, com supedâneo no art. II do art. 57 da **Lei de Licitações**, nº 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de o prazo previsto não foi suficiente.

**3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**4. – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da Câmara - AIRDOC –, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Tremedal, 03 de novembro de 2022.

**MARCELO NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente

**GC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**CNPJ sob nº86.852.134/0001-56**

Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA|Telefone: 77-3494-2220 | E-mail:camara.tremedal@gmail.com|CNPJ/MF:01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000234

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano 4



## **4º TERMO ADITIVO DO PRAZO E ACRESCIMO** **AO CONTRATO Nº. 25/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.**

Segundo termo aditivo que a **Câmara Municipal De Tremedal**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.140/0001-49 com sede na Rua 5 de Novembro nº 09 Bairro Centro Tremedal - BA, neste ato representado pelo Presidente, Vereador MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 692.333.575-20 residente e domiciliado nesta cidade de Tremedal - Bahia., a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **TREVO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.542/0001-70, sediada na Avenida Joaquim Ferraz de Araujo, nº 17, Tremedal – Ba, , que a este subscreve denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **1 – DO OBJETO**

1.1. – O objeto do presente contrato Contratação de empresa para o fornecimento de 380² de cobertura com (telha gavalume, calhas incluindo pintura e instalação), da obra em construção da Câmara Municipal.

### **2.0. – FICA ADITIVADA A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 **Termo Aditivo** tem como objeto aditar o valor do contrato de N°025/2021, em 10% (dez por cento) no que equivale em R\$9.462,90(nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos para conclusão dos serviços, com supedâneo no art. **II do art. 57 da Lei de Licitações**, nº 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de o prazo previsto não foi suficiente.

### **2.0. – FICA ADITIVADA A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA**

2.2 **Termo Aditivo** tem como objeto dilatação de prazo no contrato de N°025/2021, para conclusão dos serviços, com supedâneo no art. **II do art. 57 da Lei de Licitações**, nº 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de o prazo previsto não foi suficiente.

2.3 – O prazo de vigência do contrato considerando também a prorrogação anterior a contar da data da sua assinatura terá vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2022 em razão de não ter dado para sua conclusão total dentro do prazo do estabelecidos.

### **2.4**

### **3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

### **4. – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA|Telefone: 77-3494-2220 | E-mail:[camara.tremedal@gmail.com](mailto:camara.tremedal@gmail.com)CNPJ/MF:01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000234

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano 4

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Oficial da Câmara - AIRDOC –, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Tremedal, 08 de novembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL

MARCELO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

TREVO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 11.595.542/0001-70

Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_